

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, foi necessário prever medidas de contingência para o vírus SARS-CoV-2, assim nos termos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o Governo aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, que foram alvo de avisos no Programa 2020, no sentido de permitir que também os serviços de solário e centros de bronzamento pudessem acionar mecanismos que lhes permitisse abrir a sua atividade cumprindo com as medidas da DGS, nomeadamente o uso dos Equipamentos de Proteção Individual, o efetuar obras de adaptação dos espaços e a sua higienização;

Assim aguardaram estes serviços, pelos sucessivos prazos de abertura após o início do estado de Emergência e, principalmente durante o estado de calamidade, uma vez que estariam na mesma situação dos cabeleireiros e centros de estética;

No entanto será importante caracterizar o atendimento e a utilização destes serviços para melhor se perceber que:

Este atendimento é feito como qualquer outro atendimento presencial, sem contacto físico, apenas com uma conversa simples e respeitando o distanciamento, no intuito de encaminhar o cliente;

O serviço consiste na utilização de um equipamento (solário) dentro de uma sala com 7 a 10 m<sup>2</sup>, fechada, sem a presença de mais ninguém;

Após o bronzamento o cliente abandona a sala e termina o serviço, abandonando o estabelecimento;

A sala e ao equipamento são desinfetados pelo técnico como já era feito antes da chegada da pandemia, com desinfetantes próprios, produzidos e testados em laboratórios alemães, com grau hospitalar. É usado sempre papel na limpeza, luvas e tudo o que é utilizado na limpeza é descartável;

Mais ainda, estes equipamentos criam uma baixa pressão na sala devido à sucção de ar durante a utilização do mesmo, sendo o ar renovado de forma automática;

A legislação é muito exigente, com fortes normas de higiene, mas que podem ainda ser reforçadas com o conjunto de medidas emitidas pela DGS;

Está garantida a não aglomeração de clientes, através da marcação de um horário para cada cliente;

O pagamento pode ser feito em meios alternativos como MB e MBWay;

Às condições de atendimento e utilização acresce mais alguns argumentos que vale a pena considerar:

Existem cerca de 500 centros de bronzamento e solários que são geridos, na sua maioria por sócios-gerentes que se vêm sem possibilidade de recorrer ao layoff;

São mais de 1000 trabalhadores que têm experiência de um trabalho que se desenvolve de Fevereiro a Julho, pelo que interessaria tentar ainda salvar um ou dois meses de atividade antes de entrar no período de inverno que será igualmente de pouco lucro;

Importante também é a razão pela qual os clientes recorrem a este serviço, sendo notória a estética, mas também por questões de saúde e bem-estar.

Estética podemos entender como uma ajuda ao bronzamento como questão de gosto pessoal, indiscutível e que pode ajudar a elevar a autoestima, sobretudo nesta altura em que o confinamento acelerou alguns processos de depressão, mas também como uma forma de aliviar as idas à praia que estão neste momento muito condicionadas;

No que diz respeito à saúde, podemos ainda fazer referência à vantagem da fixação da vitamina D e a sua possível ligação ao combate do Covid 19, como referem o estudo:

“Prevalence of vitamin D deficiency and its predictors in the Portuguese population: a nationwide population-based study” de Cátia Duarte, Helena Carvalheiro, Ana M. Rodrigues, Sara S. Dias, Andréa Marques, Tânia Santiago, Helena Canhão, Jaime Cunha Branco e José António Pereira da Silva

Assim como a publicação da European Sunlight Association, uma associação de todas as associações do setor da Europa que alerta para as vantagens de fazer solário, em tempo de pós covid-19;

Assim e nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, vêm os Deputados e as Deputadas questionar o Sr. Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital e a Sra. Ministra da Saúde, o seguinte:

1. Se os Solários e Centros de Bronzeamentos, podem reiniciar os seus serviços e cumprir com todas as medidas da DGS, tal como os serviços análogos, nomeadamente cabeleireiros e centros de estéticas?

Palácio de São Bento, 15 de junho de 2020

Deputado(a)s

CRISTINA MOREIRA(PS)

HUGO COSTA(PS)

ALEXANDRA TAVARES DE MOURA(PS)

ANA MARIA SILVA(PS)

CRISTINA JESUS(PS)

CRISTINA SOUSA(PS)

ELZA PAIS(PS)

HORTENSE MARTINS(PS)

Deputado(a)s

JOANA LIMA(PS)

MARIA JOAQUINA MATOS(PS)

MARA COELHO(PS)